DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 24 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IV | Nº 0799

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Através deste, o Secretário Municipal de Saúde de Palestina de Goiás e Gestor do FMS, neste ato gestor das contas do FMS, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sra. **ADRIANA CASTRO SOUZA**, como gestora do contrato referente à modalidade **Pregão Presencial nº 006/2014**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 04 de abril de 2014.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:1FDF7861

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2014 Pregão Presencial n° 006/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás-GO
Contratada: Pneus Via Nobre Ltda
Objeto: O objeto é adquirir pneus, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Valor Global: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).
Prazo de Vigência: Vigorará até 31/12/2014
Forma de Pagt°: Mediante entrega do produto.
Dotação:
Manutenção Unidade de Saúde e do FMS
05.07.10.301.0701.2034.339030 - 102
Data da assinatura: 04/04/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:F21AD86C

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNINCIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
DECRETO SUPLEMENTAR N. 0004 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R$ 89,93 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	89,93
	TOTAL:	89,93

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,93
	TOTAL:	89,93

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Abril de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:82D1A2C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0005 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R $ 16.590,93 (DEZESSEIS

MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0020.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	13.400,00
01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	3.190,93
	TOTAL:	16.590,93

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.680,86
01.031.0020.2.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.910,07
01.031.0020.2.001	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
01.031.0020.1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01.031.0020.2.002	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00
01.031.0020.2.002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000,00
	TOTAL:	16.590,93

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Maio de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:11B785B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNINCIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
DECRETO SUPLEMENTAR N. 0006 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R $ 1.492,93 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0020.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	350,00
01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	1.142,93
	TOTAL:	1.492,93

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	1.492,93
	TOTAL:	1.492,93

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Junho de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:2AD22B2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0007 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:
Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R$ 123,78 (CENTO E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações

01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	123,78
	TOTAL:	123,78

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	123,78
	TOTAL:	123,78

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Julho de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:62619ED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
DECRETO SUPLEMENTAR N. 0008 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R $ 1.038,42 (UM MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	1.038,42
	TOTAL:	1.038,42

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	1.038,42
	TOTAL:	1.038,42

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Agosto de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:10686053

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0009 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R $ 3.028,91 (TRES MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	673,91
01.031.0020.1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.355,00
	TOTAL:	3.028,91

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	3.028,91
	TOTAL:	3.028,91

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Setembro de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:9BF6FFCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNINCIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
DECRETO SUPLEMENTAR N. 0010 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R $ 4.286,06 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	2.686,06
01.031.0020.1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
	TOTAL:	4.286,06

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	4.286,06
	TOTAL:	4.286,06

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Outubro de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:857ADB1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0011 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R $ 2.116,79 (DOIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	2.116,79
	TOTAL:	2.116,79

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	2.116,79
	TOTAL:	2.116,79

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Novembro de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:493D4A9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
DECRETO SUPLEMENTAR N. 0012 / 2013

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PALESTINA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 364 de 30/10/2012, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R $ 31. 775,17 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0020.2.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	29.299,95
01.031.0020.2.001	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	2.475,22
	TOTAL:	31.775,17

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0020.2.001	DIARIAS CIVIL	1.000,00
01.031.0020.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	24.235,30
01.031.0020.2.003	OBRIGACOES PATRONAIS	6.539,87
	TOTAL:	31.775,17

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Dezembro de 2013

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
CPF: 425.653.751-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:9CC9E6CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Através deste, o Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, neste ato gestor das contas do referido município, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sra. **Marlen Poliana Sousa Pereira**, como gestora do contrato referente à modalidade **PREGÃO 006/2014**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 04 de abril de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:677B5C30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2014 Pregão Presencial n° 006/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO
Contratada: Auto Posto e Mecânica Brasil Ltda.
Objeto: O objeto é adquirir pneus, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Valor Global: R$ 3.136,00 (Três mil cento e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: Vigorará até 31/12/2014
Forma de Pagt°: Mediante entrega do produto.
Dotação:
Manut. Secret. Agricultura e meio Ambiente
02.04.04.122.0401.2010.339030 - 100
Data da assinatura: 04/04/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:F2602032

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2014 Pregão Presencial n° 006/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO
Contratada: S Gomes & M Reis Ltda
Objeto: O objeto é adquirir pneus, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Valor Global: R$ 13.580,00 (Treze mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: Vigorará até 31/12/2014
Forma de Pagt°: Mediante entrega do produto.
Dotação:
Manut. Secret. Agricultura e meio Ambiente
02.04.04.122.0401.2010.339030 - 100
Manutenção da Secretaria de Educação
02.05.12.361.0501.2014.339030 - 101
Manutenção do Transporte Escolar
02.05.12.361.0501.2015.339030 – 124
Data da assinatura: 04/04/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:DBF32210

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2014 Pregão Presencial n° 006/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO
Contratada: Pneus Via Nobre Ltda
Objeto: O objeto é adquirir pneus, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais e máquinas da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Valor Global: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: Vigorará até 31/12/2014
Forma de Pagt°: Mediante entrega do produto.
Dotação:
Manutenção do Transporte Escolar
02.05.12.361.0501.2015.339030 – 124
Manutenção da Secretaria de Transportes
02.09.26.782.0902.2031.339030 – 100
Data da assinatura: 04/04/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A441F07A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 23/2014, 08 de abril de 2014.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor: **EDMAR CLODOVIL DE PAULA SOARES,** portador do CPF nº 364.818.401-63, do cargo em comissão de Chefe Departamento de Transporte.
Art. 2º-Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:AE738E45

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

O MUNICÍPIO DE BALIZA, com sede situada na Praça Matriz, nº 200, Setor Central, Baliza/GO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, comunica aos interessados que no dia 14/05/2014, às 09:00hs, receberá proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E PROPAGANDA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E TENDAS, PARA O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO**; dentro da sua área de atuação no Estado.
A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para **O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO**, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.
Os interessados poderão obter maiores informações no endereço www.baliza.go.gov.br, E-mail: comissão_licitacaoblz@hotmail.com, bem como no balcão da prefeitura das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, onde será disponibilizada via do edital do presente certame.

Baliza - GO, 23 de abril de 2014.

PAULO CÉSAR RÉRGIS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:A1B6604D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE PREGAO PESENCIAL 038/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 038/2014

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de maio de 2014, às 09h00min**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO 0 KM, c**onforme descrito no modelo de proposta e termo de referencia anexo ao Edital de Pregão nº 038/2014 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 23 dias de abril de 2014.

BARBARA JOVELINA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:FA78C0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compra solicitada pela Secretaria de Transportes Obras e Acão Urbana, motivada pela real necessidade aquisição de **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO 0 KM**, para melhor atender nossa população.

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO 0 KM**, para melhor atender nossa população.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu – GO 23 de abril de 2014

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:CE9D1EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ATO DESIGNAÇÃO DO GESTOR

ATO DE DESIGNNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **VICENTE PAULO DIAS**, função **SECRETARIO DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA** inscrição funcional nº 50080 para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório 038/2014, englobando conferencia e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 23 de Abril de 2014.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:EDD33D4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº: 425/2014
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 016/2014

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Crixás-GO, criada pelo Decreto nº 013/2013de 02 de Janeiro de 2013, comunica o público em geral, que a presente licitação foi suspensa para levantamento e análise das marcas proposto, relativamente ao edital do Pregão Presencial nº 016/2014, conforme segue:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 425/2014
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Pregão Presencial nº 016/2014

Acatamos o parecer da douta Assessoria Jurídica e deferimos a suspensão da seção por um prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e resposta técnica de um técnico especializado ou perito para emitir laudo do material ou produto licitado e alteração da data da Abertura do Certame nos seguintes moldes:

Abertura para o dia 05/05/2014, às 14:00 horas, no mesmo local descrito no edital; e,

Cumpra-se.

Crixás-GO, 22 de Abril de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nestes termos a Comissão vem NOTIFICAR as empresas participantes do certame: AZP COMÉCIO DE PEÇAS EIRELE - ME INSCRITA NO CNPJ: 17.300.908/0001-13; BT COMERCIAL IMP. E EXPOT. LTDA INSCRITA NO CNPJ: 14.275.578/0001-65; MARTINS E PEDROSA LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ: 05.430.792/0001-58; NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 06.217.735/0001-58, que entregue no pátio da Garagem da Prefeitura Municipal de Crixás-GO, por um prazo não superior a 07 (sete) dias a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, AMOSTRA dos ITENS do objeto do Anexo I do Edital em questão para análise de um técnico ou perito especializado para emissão do Laudo, ficando desde já o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação disponibilizados para aos interessados nesta Prefeitura.

Maiores informações na CPL, através do e-mail: licitacao@crixas.go.gov.br ou através dos seguintes telefones/fax: 062/3365-1210 – ramal 207.

Crixás-GO, 22 de Abril de 2014.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 013/2013.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:53D048B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2014002132-55

Nº. DO PROCESSO: 2014002132
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA DO CARMO PINTO**,** regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 926.466.201-44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação, autorizada pela Lei Municipal nº 1.294/2006, de 21 de julho de 2006 e 1.441/2009, de 06 de novembro de 2009, visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem fundamentação legal nas disposições contidas no inciso VII, do artigo 71 da LOM, em combinação com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e ainda, inciso X, do artigo 92 da Constituição do Estado de Goiás, bem como, no Processo Seletivo Simplificado, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 348/2013, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013.
OBJETO: A prestação de serviços junto a Secretaria Municipal da Educação para executar tarefas pertinentes ao *cargo de 114 - PROFESSOR N-1*, tais como descritas no Edital de PSS de nº 02/2013, Quadro 1, com carga horária de 30 horas semanais.
VIGÊNCIA: O presente contrato será por prazo máximo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 22 de abril de 2014, *encerrando-se no dia 21 de abril de 2016*, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 348/2013.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:878EDD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2014007910-1

Nº. DO PROCESSO: 2014007910
MODALIDADE LICITATÓRIA: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa DIANA SILVA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 10.692.664/0001-12.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato e regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme Ato de Dispensa de Licitação.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural denominada **BURACÃO SALTO JATAÍ.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência por um período de **03 de abril a 31 de maio de 2014**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no diário oficial dos municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 dias do mês de abril de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88EBD76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2014007910-2

Nº. DO PROCESSO: 2014007910
MODALIDADE LICITATÓRIA: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa DIANA SILVA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 10.692.664/0001-12.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato e regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme Ato de Dispensa de Licitação.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural denominada **SALTO JATAÍ.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência por um período de **03 de abril a 31 de maio de 2014**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no diário oficial dos municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 dias do mês de abril de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51FA6617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2014007910-3

Nº. DO PROCESSO: 2014007910
MODALIDADE LICITATÓRIA: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MARTA HELENA FERREIRA CARRIJO - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 11.620.711/0001-85.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato e regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme Ato de Dispensa de Licitação.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural denominada **PINGA FOGO.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência por um período de **03 de abril a 31 de maio de 2014**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no diário oficial dos municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 dias do mês de abril de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E95593A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2014007910-4

Nº. DO PROCESSO: 2014007910
MODALIDADE LICITATÓRIA: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ELPIDIO DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 00.297.978/0001-67.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato e regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme Ato de Dispensa de Licitação.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural denominada **PINGUELA.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência por um período de **03 de abril a 31 de maio de 2014**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no diário oficial dos municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 dias do mês de abril de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10158487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONVENIO

Nº. DO PROCESSO: 2014006389
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONVENIADO: O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.655.409/0001-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, reforço policial, para apoio ao trabalho extra da Policia Civil, Banco de Horas em prol da segurança publica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2014**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2014.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Secretário Municipal de Administração Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCA99B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL

Nº. DO PROCESSO: 2014003473
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço 003/2014
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **ENGF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.799.848/0001-98.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para promover a obra de Construção de 02 (duas) salas de aula nas dependências da Escola Municipal Padre Maximinio.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até a data do recebimento definitivo do objeto contratual, com o adimplemento total das obrigações por parte dos contratantes, não ultrapassando **30 de agosto de 2014**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no diário oficial dos municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44591379

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2014007249***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ZILMA CABRAL MORAIS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 603.546.581-15 e no COREN sob o nº 229.765-TE – GO.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F02BBDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Nº. do Processo: ***2014007628***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA BEATRIZ SANTOS DE FREITAS, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 041.697.221-7 e no COREN sob o nº 742.957 - AE.
Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde Dona Sanica do Município de Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA4CCB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2014008651***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ROSÂNGELA MARIA MARTINS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 872.060.721-00 e no COREN sob o nº 905.122-TE - GO.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 08 de abril a 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 08 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18B19B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. do Processo: ***2014007786***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: A empresa **SINARA MARIA DE CASTRO – ME (MED CASTRO)**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.880.867/0001-07, por sua representante legal, a profissional **SINARA MARIA DE CASTRO**, brasileira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 7272.
Objeto: Prestação de serviços médicos, na especialidade de **Ginecologia**, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A64378DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014007910

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, através de seu Gestor Público, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº **26/2013,** e no uso das competências a si conferidas, e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento ao transporte escolar;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE
I - Fica dispensado de licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que seja concluído o processo licitatório, a contratação das empresas abaixo relacionadas, visando a prestação de serviço de transporte escolar a ser realizado na zona rural do Município de Mineiros-GO, cujo contrato terá vigência máxima de 60 (sessenta) dias:

DIANA SILVA DE JESUS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.692.664/0001-12, com sede na Rua 22, nº 71, Bairro São João, Mineiros-GO, que utilizará na execução da prestação de serviço o veículo tipo PAS/MICROONIBUS, marca I/M. BENZ 313CDI SPRINTERM, capacidade para 16/P, cor AZUL, ano/mod. 2005/2005, placa HDI-1052, que deverá operar na linha rural denominada "BURACÃO SALTO JATAÍ";
DIANA SILVA DE JESUS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.692.664/0001-12, com sede na Rua 22, nº 71, Bairro São João, Mineiros-GO, que utilizará na execução da prestação de serviço o veículo tipo PAS/MICROONIBUS, marca I/M. BENZ 313CDI SPRINTERM, capacidade para 16/P, cor AZUL, ano/mod. 2005/2005, placa HDI-1052, que deverá operar na linha rural denominada "ESCOLA RURAL SALTO JATAÍ";
MARTA HELENA FERREIRA CARRIJO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.620.711/0001-85, com sede na Rua 16, Qd. 11, Lt. 11, Setor Santa Izabel, Mineiros-GO, que utilizará na execução da prestação de serviço o veículo tipo PAS/MICROÔNIBUS, marca CITROEN/JUNPER M33M 23S, com capacidade para 16/P, cor BRANCA, ano/mod. 2011/2012, placa NUA-4562, que deverá operar na linha rural denominada "PINGA FOGO";
ELPIDIO DE PAULA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.297.978/0001-67, com sede na Av. Antônio Carlos Paniago, 114-B, centro, Mineiros-GO, que utilizará na execução da prestação de serviço o veículo tipo PAS/MICROÔNIBUS marca IMP/M. BENZ 310D SPRINTERM, com capacidade para 15/P, cor BRANCA, ano/mod. 1997/1997, placa KNC-6864, a qual deverá operar na linha rural denominada "PINGUELA";

II - A dispensa de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva o transporte escolar na zona rural, cuja contratação deverá respeitar o valor máximo de R$ 91.308,80 (noventa e um mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), contido na Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela contadoria municipal.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (02/04/2014).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal - Decreto Nº 26/2013

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDEEF397

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014008939

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, através de seu Gestor Público, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº **26/2013,** e no uso das competências a si conferidas, e;
CONSIDERANDO o caráter de urgência na aquisição de pneus do caminhão de propriedade do Município de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação direta nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE
I - Fica dispensado de licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em decorrência do caráter de urgência que o caso requer, a aquisição dos pneus solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas, a serem adquiridos junto a empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.652.985/0001-93, com sede na Av. Antônio Carlos Paniago, Qd. 06, Lt. 04, Vila Manoel Abrão, Mineiros-GO.
II - A dispensa de licitação declarada no item I deverá respeitar o valor máximo de R$ 4.700,00 (*quatro mil e setecentos reais*), contido na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela contadoria municipal.
III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da nota de empenho da despesa relacionada.
IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (16/04/2014).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal
Decreto Nº 26/2013

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEE6FF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2014007249

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ZILMA CABRAL MORAIS**, brasileira, amasiada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 603.546.581-15 e no COREN sob o nº 229.765-TE - GO, residente e domiciliada na Rua Alicio José de Freitas, nº 172, Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9699-9290/3661-9349528, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2014 a 31/12/2014, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41BFC59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2014007628

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA BEATRIZ SANTOS DE FREITAS**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 041.697.221-7 e no COREN sob o nº 742.957 - AE, residente e domiciliada na Rua NV 7, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Nova República, Mineiros – GO, fone (64) 9971-7546, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2014 a 31/12/2014, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 15.454,53 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D652E0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2014008651

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ROSÂNGELA MARIA MARTINS**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 872.060.721-00 e no COREN sob o nº 905.122-TE - GO, residente e domiciliada na Rua 07, nº 03, Setor Oeste, Mineiros -

GO, fone (64) 9955-3118, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/04/2014 a 31/12/2014, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2318D230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2014007786

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade médico clinico geral, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório 24h de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **SINARA MARIA DE CASTRO – ME (MED CASTRO)**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Vinhatico, s/n, qd. 10, lt. 12, Condomínio Portal do Cerrado, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.880.867/0001-07, por sua representante legal, a profissional **SINARA MARIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 7272, portadora do CPF (MF) sob o n.º 492.425.201-87 e da CI/RG nº 2229161-2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, fone (62) 8402-5697, visando à prestação de serviços médicos, na especialidade de **Ginecologia**, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros/GO, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2014 a 31/12/2014, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAFDF5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

O IPREMIN- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, por meio da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, torna público que fará realizar no **dia 14 de maio de 2014, às 14:00h (quatorze) horas** na sala de licitações – sala 10 – na sede da Prefeitura Municipal no endereço Praça Coronel Carrijo nº 001, Centro**,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo *menor preço global*, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de Software na área de Gestão de Saúde.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br, Maiores informações: (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B72867A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATA - TOMADA DE PREÇO Nº. 001-2014 - CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO FNDE/MEC TIPO "C"

PROCESSO Nº. 2140 /2013
Data da Abertura: 23/04/2014
Horário: 09:00hs

ASSUNTO: Contratação De Empresa Especializada Para A Conclusão De 01 (Uma) Unidade Escolar De Educação Infantil - Padrão FNDE/MEC Tipo "C" - Com 06 (Seis) Salas De Aula, Na Cidade De Portelândia-Go, Conforme Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo E Planilha Orçamentária Em Anexo, Devidamente Fornecidos E Aprovados Pelo FNDE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação de Portelândia reuniu-se com o objetivo de proceder a abertura dos Envelopes 'DOCUMENTOS' e 'PROPOSTA' dos interessados habilitados para participarem desta licitação, aberta a seção constatou que houve o comparecimento de uma empresa interessada a participar desta licitação, sendo que a mesma foi publicada no Jornal O Hoje, Diário Da Manhã, Diário Oficial Dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial da União, no site www.portelandia.go.gov.br, ambos nos dias 03/04/2014. Sendo que no dia da visita técnica houve o comparecimento de uma empresa interessada:
ENGF. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.799.848/0001-98

Apos a abertura da cessão constatou somente o comparecimento da empresa **ENGF. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP,** passamos a fase de abertura do envelope de documentação, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade, ficando assim a empresa habilitada e passamos par abertura do envelope de proposta onde a empresa apresentou o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR R$:
ENGF. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP	**376.619,98(Trezentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).**

Não havendo nada mais a tratar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Portelândia-Go, declarou encerrada a presente seção cuja Ata que vai assinada Por mim_____ (Claudio Novaes Ribeiro Neto), que a secretariei e pelos demais presentes. Encaminho o presente processo a Advocacia Geral do Município para emitir seu parecer.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Membro

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro

ENGF. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ Nº. 18.799.848/0001-98

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8C1DA92C



